



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 166/2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA – MG

O **VEREADOR** que esta subscreve, sr. José Jarbas Ramos, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio desta **INDICAÇÃO**, nos termos do art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana (Resolução 022/90) apresentar sugestão ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que este possa determinar a limpeza do rio Brumado, no Distrito de Cachoeira do Brumado, em Mariana, MG.


JUSTIFICAÇÃO: A limpeza de rios é providência preventiva que, principalmente, evita enchentes e vazões inesperadas de águas. Por sua vez, tais ameaças à saúde e patrimônio das pessoas que moram próximas àquele lugar podem ser contidas por aquela simples providência. De interesse público, deve ser efetivada.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2001.


JOSÉ JARBAS RAMOS
vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 07/ maio / 2001


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 166

Em 03/05-01 | 11:00

